



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

COMUNICADO CIE-NIT-TAU Nº 46/2025

Data:	16/04/2025
Tema:	Empréstimo de equipamentos de TI para professores/coordenadores e diretores
Assunto:	Procedimentos para empréstimo de notebooks e demais equipamentos de TI
Interessado:	Diretor Escolar, Vice-diretor, Coordenadores e Professor

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o envio para as Unidades Escolares de equipamentos de Tecnologia 2021/2022/2023/2025 notebooks, Chromebooks, tablets e smartphones, por meio do Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar - CIE /Núcleo Informação e Tecnologia Educacional, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer. A Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula (CITEM) esclarece acerca das **possibilidades de uso de todos estes equipamentos recebidos nas escolas estaduais.**

Salientamos que o uso de qualquer equipamento enviado pela SEDUC (notebook sala de aula positivo e Multilaser, Chromebook Samsung, notebook lenovo NOVOTEC, notebook ultra Multilaser, tablet positivo e smartphone multilaser **deverá seguir o mesmo fluxo de qualquer outro patrimônio/equipamento pedagógico já recebido até hoje,** como:

- Uso de cunho pedagógico, prova paulista, plataformas, aulas virtuais, realização de tarefas/atividades pedagógicas **dentro da escola**;
- Uso impessoal, ou seja, sem vinculação a um profissional ou aluno específico;
- **Uso dentro do ambiente escolar.**

Todavia, é importante frisar que:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

- Todos os equipamentos recebidos devem estar fora da caixa, configurados e disponíveis para utilização de **alunos**, sempre em primeiro lugar. Somente após o atendimento aos alunos, se a escola ainda tiver equipamento disponível os professores poderão utilizar **DENTRO do ambiente escolar**;
- **NENHUM PROFESSOR ou COORDENADOR** poderá levar qualquer equipamento de TI dos acima já citados, enviados pela SEDUC, **para utilizar fora da UNIDADE ESCOLAR**.
- A única caixa que não pode ser descartada é a do smartphone;
- Caso diretor ou vice-diretor precise levar algum equipamento destes, para orientação a ser realizada pela Diretoria de Ensino, o equipamento não poderá ser retirado da respectiva unidade escolar (UE) **sem a expressa autorização (por ESCRITO, com termo de responsabilidade devidamente assinado e arquivado NA ESCOLA)**, caracteriza-se **furto**, o qual deve ser devidamente registrado por meio de Boletim de Ocorrência (B.O.);
- O smartphone/tablet não está habilitado/autorizado a realizar chamadas, tampouco o download de aplicativos não autorizados;

O rastreamento dos equipamentos pressupõe que o equipamento esteja ligado e conectado à rede de internet, devidamente configurado pela escola corretamente e que a escola saiba repassar a este NIT TAU o número de série do equipamento em questão. Ao contrário, o sistema apenas informará a última localização do equipamento, não permitindo a execução de configuração remota.

Kelly Cristina Neves Coutinho dos Santos
RG: 24.562.284-6
Cargo/função: Diretor Técnico I – NIT TAU

William Rodrigues de Freitas
RG: 46.184.452-6
Cargo/função: Diretor II – CIE TAU

Maurício Menino Macedo

RG: 24.558.579-5

Dirigente Regional de Ensino

Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté